



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Terça-feira • 23 de Março de 2021 • Ano • Nº 5525

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- Despacho Para Publicação Parecer REURB Nº 024/2021.
- Despacho Para Publicação Parecer REURB Nº 025/2021.
- Despacho Para Publicação Parecer REURB Nº 026/2021.
- Despacho Para Publicação Parecer REURB Nº 027/2021.
- Despacho Para Publicação Parecer REURB Nº 028/2021.
- Despacho Para Publicação Parecer REURB Nº 029/2021.
- Despacho Para Publicação Parecer REURB Nº 030/2021.
- Despacho Para Publicação Parecer REURB Nº 031/2021.
- Despacho Para Publicação Parecer REURB Nº 032/2021.
- Despacho Para Publicação Parecer REURB Nº 033/2021.
- Despacho Para Publicação Parecer REURB Nº 034/2021.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 024/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pela **VALE DO SOL EMPREENDIMENTOS LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.101/0001-93, com sede na Travessa Luiz Inácio Lula da Silva, s/n, loja 4, Santa Maria Goretti, Juazeiro, Bahia, CEP 48.904-297, com endereço eletrônico sob o e-mail: contato@conceitotopografia.com.br, telefone (75) [98811-6194](tel:98811-6194), por meio de seu sócio administrador **Sr. JOILTON DEOLINO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 00.774.087-56 SSP/BA, regularmente inscrito no CPF sob o número 080.214.495-00, residente e domiciliado à Avenida Cardoso de Sá, 945, Apto 902, Vila Eduardo, Petrolina, Pernambuco.

Um imóvel urbano, situado em núcleo urbano informal consolidado, comprovadamente existente antes de 22/12/2016, com área 493,58 m², situada no endereço Avenida Rubens Petit, Nº 179, Tendo, Valença, Bahia, com Inscrição Imobiliária nº 01.02.035.0930.001. Sobre o terreno está edificado um galpão coberto com dois banheiros, com área total construída de 225,08 m² conjuntamente avaliada em R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 18 de Março de 2021.

Atenciosamente,

FLEUBER RAMOS BARBOSA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 025/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pela **VALE DO SOL EMPREENDIMENTOS LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.101/0001-93, com sede na Travessa Luiz Inácio Lula da Silva, s/n, loja 4, Santa Maria Goretti, Juazeiro, Bahia, CEP 48.904-297, com endereço eletrônico sob o e-mail: contato@conceitotopografia.com.br, telefone (75) 98811-6194, por meio de seu sócio administrador **Sr. JOILTON DEOLINO DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG nº 00.774.087-56 SSP/BA, regularmente inscrito no CPF sob o número 080.214.495-00, residente e domiciliado à Avenida Cardoso de Sá, 945, Apto 902, Vila Eduardo, Petrolina, Pernambuco.

Um imóvel urbano, situado em núcleo urbano informal consolidado, comprovadamente existente antes de 22/12/2016, com área 225,08 m², situada no endereço Avenida Rubens Petit, Nº 63, Tendo, Valença, Bahia, com Inscrição Imobiliária nº 01.02.035.0745.001. Sobre o terreno está edificado um galpão coberto com dois banheiros, com área total construída de 493,58 m² conjuntamente avaliada em R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 18 de Março de 2021.

Atenciosamente,

FLEUBER RAMOS BARBOSA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 026/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido por **ROSINALDO TEIXEIRA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, teólogo, inscrito sob o CPF nº 586.933.514-00, portador do RG nº 20.095.308-70 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Guilherme Pinheiro, s/n, Tendo, Valença, Bahia, CEP 45400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: ailtoncorretor.ac@gmail.com, TEL: (71) 98890-9640.

O lote urbano com área 288,68 m², com perímetro de 84,99 m, situado na Rua Guilherme Pinheiro Silva, nº532, Tendo, Valença, Bahia, no CEP 45400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.02.018.0532.001.

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 18 de Março de 2021.

Atenciosamente,

FLEUBER RAMOS BARBOSA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 027/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido por **JEAN CLEBER SANTOS VIEIRA**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito sob o CPF/MF nº 022.067.675-54, portador do RG nº 9944635-96, SSP/BA, e a senhora **MARILIA REIS MATA VIEIRA**, brasileira, casada, Administradora, portadora do RG nº 09436064-20 SSP/BA, inscrita no CPF/ MF, sob o nº 034.941.965-59, casados entre si, pelo regime da comunhão parcial de bens desde 25/11/2015, residentes e domiciliados na Rua Professor Pedro Saches, nº 268, bairro da Graça nesta cidade de Valença-BA, CEP,45.400.000, com endereço eletrônico sob o e-mail: mariliamatavieira@gmail.com, telefone (71) 988909640

O lote urbano nº 15, da quadra A, do Loteamento Primavera, com área 194,56 m², com perímetro de 58,57 m, situado na Rua Genipapeiro, nº116, Graça, Valença, Bahia, no CEP 45400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.01.072.0116.001

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da

publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 18 de Março de 2021.

Atenciosamente,

FLEUBER RAMOS BARBOSA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 028/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido por **EVERTON SILVA TANAN**, brasileiro, casado, comerciante, nascido em 29/08/1982, portador do RG nº 829127186 SSP/BA, regularmente inscrito no CPF sob o nº 005.216.545-05, e sua esposa **DAIANE LIMA TANAN**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 08.487.524-06 SSP/BA e no CPF nº 834.859.025-00, casados desde 27/10/2004, sob o regime Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Júlio Adriano da Conceição, 50, Praça de Fátima, Vila Operária, Valença, Bahia, CEP.: 45.400-000

Unicos e exclusivos possuidores de um imóvel urbano, com 229,90m², situado em núcleo urbano informal consolidado, comprovadamente existente antes de 22/12/2016, com as seguintes características:

O lote urbano, sem identificação numérica, com área 229,90m², com perímetro de 84,52 m, situado na Rua Júlio Adriano da Conceição, nº 50, Vila Operária, Valença, Bahia, CEP: 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.03.050.0282.001

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 19 de Março de 2021.

Atenciosamente,

FLEUBER RAMOS BARBOSA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 029/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido por **MARIA HONORINA LIMA CONCEIÇÃO**, brasileira, comerciante, viúva, inscrita no CPF sob o nº 176.718.505-78, portadora do RG nº 01.416.142-77, residente e domiciliada na Rua Desembargador Amâncio de Souza, nº 172, São Félix, Valença-BA com endereço eletrônico sob o e-mail contato@conceitotopografia.com.br; [Tel.: \(75\) 98208-2512](tel:(75)98208-2512) e **Sra. ENEIDA ANA LIMAS CONCEIÇÃO**, brasileiro, com união estável, funcionária pública municipal, inscrita no CPF sob o nº 973293125-68, portadora da carteira de identidade RG nº 05891876, SSP/BA, e o **SR. GENILSON SANTOS DE QUEIROZ**, brasileiro, com união estável com Sra. Eneida, à cima qualificada, militar, portador de RG de nº 0721318452-SSP/BA E CPF/MF de nº 673.560015-00, residentes e domiciliados no endereço, Rua Desembargador Amâncio de Souza, nº 172-A, São Félix, Valença-BA, CEP. 45.400-000, Tel.: (75) 98208-2512, com endereço eletrônico sob o e-mail: contato@conceitotopografia.com.br

Um imóvel urbano, consistente em duas unidades autônomas, situados na Rua Desembargador Amâncio de Souza, nº 172, São Félix, Valença-BA. Trata-se de um imóvel com numeração de lote não identificado, com área de 116,26m², perímetro de 52,26m, sobre o qual está edificação uma casa residencial com

dois pavimentos, térreo e primeiro andar, com área total construída 82,56m². O térreo contém: uma sala, uma cozinha, dois quartos, um banheiro, uma área de serviço, perfazendo área construída de 82,56m². O primeiro pavimento é composto de uma sala, uma cozinha, dois quartos, um banheiro, uma área de serviço, com área construída de 82,56m².

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 19 de Março de 2021.

Atenciosamente,

FLEUBER RAMOS BARBOSA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 030/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido por **MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, corretor de imóveis, inscrito sob o CPF sob o nº 479.663.435-53, portador do RG nº 273719564, SSP/BA, casado com a Sr^a **PAULA DAIANA DE SOUSA RODRIGUES**, brasileira, motorista, casada, portador do RG nº 08.096.704-37 SSP/BA, e no CPF nº 008.747.425-52, casados em 08/01/2018 sob o regime de 'comunhão parcial de bens', residentes de bens, residentes e domiciliados na Rua Amélia Andrade nº 90 no bairro da Graça, município Valença - BA, CEP 45400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: mrboipeba@gmail.com; (75) 99142-9367

Um imóvel urbano, com 264,30 m² de área total, localizado na Rua Amélia Andrade, nº 90 quadra 25 Graça, município de Valença-BA, CEP 45.400-000 lote 10, quadra 11 situado em núcleo urbano informal consolidado, comprovadamente existente antes de 22/12/2016. Trata-se de um imóvel com três quartos, uma sala, um banheiro, uma cozinha, uma varanda, uma área de serviço e uma garagem. Inscrição no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01010050258001. Com área construída de 130,07 m². Avaliado em R\$ 175.000,00.

O lote tem as medidas confrontações descritas na planta e memorial descritivo anexos, conforme TRT nº BR20200516880, elaborados e assinado pelo técnico agrimensor, Sr. Edilson de Souza Argolo, órgão de fiscalização CRT – BA 00478517599.

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 19 de Março de 2021.

Atenciosamente,

FLEUBER RAMOS BARBOSA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 031/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido por **ELEUTÉRIO SILVONE DE FRANÇA**, brasileiro, casado, maior, comerciante, nascido em 29/11/1952, portador do RG nº 01.432.580-37 SSP/BA, regularmente inscrito no CPF sob o nº 165.606.475-87, e sua esposa **ANA LÚCIA DOS SANTOS DE FRANÇA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 01.237.307-91 SSP/BA e no CPF. nº 646.289.145-91, casados sob o regime 'Comunhão de Bens', residentes e domiciliados na Rua vereador Marciano da Silva Menezes, 67-A, Graça, Valença, Bahia, CEP.: 45.400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail mrboipeba@gmail.com Tel.: [\(75\) 99142-9367](tel:(75)99142-9367)

Um imóvel urbano, com 532,82m², situado em núcleo urbano informal consolidado, comprovadamente existente antes de 22/12/2016. O lote está localizado na Rua Vereador Marciano da Silva Menezes, 67-A, Lotes 08 e 09, Quadra 33, Loteamento Cidade Nova, Graça, Valença/BA, CEP.: 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01010130187001. Sobre o terreno está edificada uma casa residencial, no térreo uma panificadora, no primeiro pavimento, uma varanda, dois quartos, um banheiro social, uma sala e uma cozinha e o segundo pavimento livre.

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 19 de Março de 2021.

Atenciosamente,

FLEUBER RAMOS BARBOSA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 032/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido por **JIDALMA DE SOUSA GÓES**, brasileira, comerciante, divorciada, inscrito no CPF sob o nº 273.059.455-87, portadora da carteira de identidade RG nº 01.237.058-43, SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Álvaro Maciel, 737, São Félix, Valença/BA, CEP 45.400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: frigorificoaraujo2009@gmail.com; telefone [\(75\) 98887-7070](tel:(75)98887-7070)

Lote urbano, sem identificação numérica, com área de 391,78m², situada na Rua Álvaro Maciel, 01, Jacaré, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº **01030340124001**, sobre o qual está edificado um imóvel comercial, composto por um pavimento identificado a seguir: um escritório, um salão livre, dois corredores de circulação, dois depósitos, dois banheiros, uma garagem, um salão para desossa, um salão contendo uma estufa para defumação, com área construída de 328,18m², conjuntamente avaliado em R\$ 600.000,00 (seis centos mil reais)

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 19 de Março de 2021.

Atenciosamente,

FLEUBER RAMOS BARBOSA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 033/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido por **LETÍCIA PORTO SOUSA SCANTAMBURLO**, brasileira, funcionária pública, inscrita no CPF sob o nº972.564.045-49, portadora da carteira de identidade RG nº 06.347.414-03, SSP/BA, casada desde 15/12/2010, sob o regime da separação total de bens com **RONALDO SCANTAMBURLO**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 016.573.469-86, portador do RG nº 14.206.885-37, SSP/BA, ambos residentes e domiciliados na Rua Dr. Bezerra de Menezes, 42, Areal, Valença/BA, CEP 45.400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: reurb.bahia@gmail.com; telefone [\(75\) 98845-7712](tel:(75)98845-7712)

Lote urbano nº 02, da Gleba A2, com área de 426,97m², situada na Rua do Condomínio Malibú, 21, Lote 02, Gleba A2, Guaibim, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº **02011150567001**, avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 19 de Março de 2021.

Atenciosamente,

FLEUBER RAMOS BARBOSA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 034/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido por **NATAN COUCEIROS DE MATOS JUNIOR**, brasileiro, Comerciante, portador da cédula de identidade (CI/RG) nº00.705.787-37, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP/BA), inscrito no CPF/MF nº 096.169.345-20, filho de Natan Couceiros de Matos e Hildalia Marques Seara de Matos; e sua esposa a Sr^a**KATIA LENISE DUARTE ROSEMBERG DE MATOS**, brasileira, Professora, portadora da cédula de identidade (CI/RG) nº01.108.482-09, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia (SSP/BA), inscrita no CPF/MF nº 188.929.815-87, filha de Sayde de Souza Rosemberg e Walneide Almeida Duarte Rosemberg, casados civilmente entre si aos vinte e seis dias de setembro de mil novecentos e oitenta e um (26/09/1981), sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, no Cartório Sede do Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade e Comarca de Valença - Bahia, conforme Certidão de Casamento, Matrícula 010876 01 55 1981 3 00001 054 0000107 04, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Maestro Barrinha, nº 518, Graça, na Cidade de Valença - BA, CEP 44.400-000, com endereço eletrônico sob e-mail: paraizoimoveis@yahoo.com.br.

Trata-se de imóvel devidamente inscrito nessa municipalidade sob o número **01.03.080.0413.001**, localizado na Natan Coutinho, nº 61, **LOTE 06 (seis)**, Urbis, Município de Valença/BA, CEP 45.400-000, com área total de **276,85M² (duzentos e setenta e seis vírgula oitenta e cinco metros quadrados)**, conforme certidões apresentadas. Avaliado em **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.

Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 19 de Março de 2021.

Atenciosamente,

FLEUBER RAMOS BARBOSA

Presidente da Comissão do REURB